



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0593° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 233/2017-GP,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
o disposto na Lei Complementar
Municipal n° 18, de 21 de março
de 2013, publicada no Diário
Oficial do Município, edição de
22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido
no termo de requerimento da Sr.^a,
**FLÁVIA DANIELY DE
OLIVEIRA SILVA**, do cargo de
provimento em comissão de Chefe
de Unidade de Documentação, da
Secretaria Municipal do Gabinete
do Prefeito, a qual encontrava-se
lotada.

Art 2° - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 31 de maio de
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES
PRAXEDES**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 234//2017-GP,
DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal n° 18, de

21 de março de 2013, publicada no
Diário Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, o Sr.
**ELIEZIO GONZAGA DOS
SANTOS**, CPF: 154.713.224-87,
para exercer o cargo de
provimento em comissão de
Diretor de Unidade de Saúde, da
Secretaria Municipal de Saúde,
criado pelo artigo 34°, parágrafo
único, alínea "e", da Lei
Complementar Municipal n°
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário, produzindo seus efeitos
legais durante 180 (cento e oitenta)
dias.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 235/2017-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **MARCOS ANTÔNIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, CPF: 038.988.274-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 237/2017-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª, **FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA**, CPF: 076.111.304-55, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Trabalho, Emprego e Artesanato, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 238/2017-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **EVELINA DAS DORES DA SILVA TEOFILO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Trabalho, Emprego e Artesanato, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º,

parágrafo único, alínea "q", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 239/2017-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA**, CPF: 076.111.304-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro Integrado da Cidadania, na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "n", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 240/2017-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **ALUISIO ALDENOR DE FRANÇA**, CPF: 293.640.514-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do PETI, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 241/2017-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Sr. **ALUISIO ALDENOR DE FRANÇA**, CPF: 293.640.514-91, Coordenador Pedagógico do PETI, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, para a partir desta data, desempenhar suas funções na Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ficando seus vencimentos a cargo da dotação orçamentaria específica da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 242/2017-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª, **AMICILE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CONTRATOS

CONTRATO N.º 316/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr. **FRANCISCO RONES DE CARVALHO**

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais no Ginásio Pedro Gomes do Nascimento.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.06.2017

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 013/2017-GP, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR**, com CPF: 075.863.794-24 e matrícula funcional nº 5098, ocupante do cargo de Assessor de Projetos e Engenharia, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 14/2017-GP, 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor: **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, com CPF: 077.592.454-75 e matrícula funcional nº 5103, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 15/2017-GP, 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora: **ENILDA DE SOUZA BARBALHO**, com CPF: 763.446.304.34 e matrícula funcional nº 1211, ocupante do cargo de Professora Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 16/2017-GP, 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora: **MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**, com CPF: 938.308.314.04 e matrícula funcional nº 5245, ocupante do cargo de Coordenadora de Atividades Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 17/2017-GP, 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora: **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, com CPF: 074.404.054.04 e matrícula funcional nº 5371, ocupante do cargo de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMI

OBJETO: Prestação de Serviços de Borracharia, tudo conforme especificações e descrições

constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: R.M DE FIGUEREDO - CNPJ: 11.393.093/0001-88, vencedora no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51; totalizando o valor de R\$ 121.437,20 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2017
PROCESSO 1532/2017-
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: R. M. DE FIGUEREDO - ME - CNPJ: 11.393.093/0001-88
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 121.437,20 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),
CORRESPONDENTE AOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51.
VIGÊNCIA: 25/05/2017 ATÉ 25/05/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
02.001.04.122.0007.2002.339039.0100.000000;
02.002.04.122.0007.2003.339039.0100.000000;
02.005.12.361.0042.2006.339039.0100.000000;
02.005.12.361.0042.2056.339039.0101.900000;
02.006.13.392.0016.2010.339039.0100.000000;

02.007.15.452.0021.2015.339039.0100.000000;
02.008.27.812.0023.2016.339039.0100.000000;
02.009.20.606.0018.2018.339039.0100.000000;
03.001.10.122.0048.2007.339039.0100.200000;
04.001.08.122.0020.2110.339039.0102.900000;
04.001.08.243.0020.2029.339039.0102.900000.

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE
RAICA MARIA FIGUEREDO - PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 25 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE IPANGUAÇU, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: L. BARBALHO FILHO - ME - CNPJ: 01.992.419/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 14, 16, 19, 23, 24, 31, 32, 34, 37, 40, 45, 48, 51, 56, 59, 62, 68; totalizando o valor de R\$ 26.621,40 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos), LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI - EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 26, 27, 28, 30, 33, 38, 46, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 65, 66, 67; totalizando o valor de R\$ 36.607,90 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos) e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 10, 12, 18, 21, 25, 29, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 53, 55, 58, 60, 64; totalizando o valor de R\$ 30.391,00 (trinta mil, trezentos e noventa e um reais), para que produza seus jurídicos e legais

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

efeitos. Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2017
PROCESSO 1403/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
055/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: L. BARBALHO FILHO - ME - CNPJ: 01.992.419/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU. VALOR TOTAL: R\$ 26.621,40 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),

CORRESPONDENTE AOS ITENS 6, 9, 14, 16, 19, 23, 24, 31, 32, 34, 37, 40, 45, 48, 51, 56, 59, 62, 68.

VIGÊNCIA: 30/05/2017 ATÉ 30/05/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. 02.008.27.812.0023.2016 –

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO. - 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.02.008.27.812.0023.2021 – 339030000000 –

MATERIAL DE CONSUMO - 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

LUCÍLIO BARBALHO FILHO - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 30 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2017
PROCESSO 1403/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
055/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU. VALOR TOTAL: R\$ 36.607,90 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS ITENS 2, 3, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 26, 27, 28, 30, 33, 38, 46, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 65, 66, 67.

VIGÊNCIA: 30/05/2017 ATÉ 30/05/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. 02.008.27.812.0023.2016 –

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO. - 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.02.008.27.812.0023.2021 – 339030000000 –

MATERIAL DE CONSUMO - 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

IRINEU JUSTINO FILHO - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 30 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2017
PROCESSO 1403/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
055/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU. VALOR TOTAL: R\$ 30.391,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS),

CONFORME ITENS 1, 4, 7, 10, 12, 18, 21, 25, 29, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 53, 55, 58, 60, 64.

VIGÊNCIA: 30/05/2017 ATÉ 30/05/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. 02.008.27.812.0023.2016 –

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO. - 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.02.008.27.812.0023.2021 – 339030000000 –

MATERIAL DE CONSUMO - 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 30 DE MAIO DE 2017.

DESPACHO
PROCESSO Nº 727/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL
015/2017

Em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, caracterizada a inexequibilidade do parâmetro de preço ofertado no presente certame, e buscando alcançar o contrato mais vantajoso ao erário público, determina-se a revogação do presente processo licitatório, devendo-se instaurar novo processo de licitação para a aquisição de prestação de serviços de fornecimento de refeições para os servidores das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura, e da sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

DESPACHO
PROCESSO Nº 806/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL
014/2017

Em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, caracterizada a inexequibilidade do parâmetro de preço ofertado no presente certame, e buscando alcançar o contrato mais vantajoso ao erário público, determina-se a revogação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

do presente processo licitatório, devendo-se instaurar novo processo de licitação para a aquisição de prestação de serviços de fornecimento de refeições para os servidores das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura, e da sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1724/2017–
DISPENSA Nº 074/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: B. B. COSTA - ME – CNPJ: 22.485.040/0001-03.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS, NAS COMUNIDADES DE BEIRA RIO E LUZEIRO, POR MOTIVO DE CHUVAS CONSTANTES E COM A SANGRIA DO AÇUDE DE PATAXÓ.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (TRINTA E OITO MIL E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.2015.3.3.90.39.010000000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 31 DE MARÇO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1928/2017–
DISPENSA Nº 076/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: MELO GEO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 19.620.694/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BÁSICAS PARA

EVENTO DOS AGENTES DE SAÚDE DE COMBATE A ENDEMIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.2024.3.3.90.39.0106600000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 02 DE JUNHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1852/2017–
DISPENSA Nº 077/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA – CPF: 009.315.034-26.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO VENEZA, ATRAVÉS DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 26/05/2017 À 26/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2099.3.3.90.36.0102900000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 02 DE JUNHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2000/2017–
DISPENSA Nº 078/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: JM COMERCIO E SERVIÇOS METALURGICOS LTDA - ME – CNPJ: 22.790.838/0001-69.

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA RODOVIA

RN 118 (OPERAÇÃO TAPA BURACO), COMPREENDENDO UM TRECHO DE 6 km, QUE CORTA O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, PARA TORNAR O TRAFEGO SEGURO E PREVENIR ACIDENTES CAUSADOS POR BURACOS NO ASFALTO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.898,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.1045.4.4.90.51.0100000000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 02 DE JUNHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO REFERENTE	ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSA MARIA AVELINO, NO BAIRRO ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 660/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa R&E EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.820/0001-07, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.
-----------------	---

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Contratual Principal nº 660/2015 (Primeiro Aditivo), com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Setembro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

R&E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.363.820/0001-07 –
Contratado

QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO AGROVILA, NA COMUNIDADE DE PICADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 585/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do

outro a empresa **R&E EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.820/0001-07, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 585/2015 (Terceiro Aditivo), com prazo final em 30/04/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de setembro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de Abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

R&E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.363.820/0001-07 –
Contratado

QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 014/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu

Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a Sra. **GERUZA GUARDINO PEREIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 967.346.634-34, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 014/2015 (Quarto Aditivo), com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Agosto de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

GERUZA GUARDINO PEREIRA

CPF nº 967.346.634-34 –
Contratado

OITAVO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DEJETOS LÍQUIDOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA POPULAÇÃO CARENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 385/2014, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro J. D. A. COSME MARINHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.614.805/0001-86, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 385/2014 (Sétimo Aditivo), com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Junho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.
Ipanguaçú/RN, 30 de Maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

J. D. A. COSME MARINHO - ME
CNPJ sob o nº 04.614.805/0001-86
– Contratado

QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 121/2016, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 121/2016 (Terceiro Aditivo), com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Julho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 30 de Maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21
– Contratado

SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 220/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCA VARELA BARRETO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 352.939.774-15, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 220/2015 (Quinto Aditivo), com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Julho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ipanguaçu/RN, 30 de Maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCA VARELA BARRETO

CPF nº 352.939.774-15 –
Contratado

QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 201/2014, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro ELVYS HIGINO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 938.314.474-20, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 201/2014 (Quarto Aditivo), com prazo final em 29/05/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 29 de Junho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de Maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ELVYS HIGINO DA SILVA

CPF nº 938.314.474-20 –
Contratado

SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 599/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.848.998/0001-30, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 599/2015 (Quinto Aditivo), com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Julho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA

CNPJ sob o nº 04.848.998/0001-30
– Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 242/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, ANDREZA DE ANDRADE FRUTUOSO, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 242/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/06/2017,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ANDREZA DE ANDRADE FRUTUOSO
CPF Nº: 65.352.034-41 –
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 82/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, ANGELA GOMES DOS

SANTOS, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 82/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ANGELA GOMES DOS SANTOS
CPF Nº: 103.010.864-19 –
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – RN firmado pelo contrato Nº 70/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **DANIEL ANDRÉ DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 70/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

DANIEL ANDRÉ DE OLIVEIRA
CPF Nº: 069.851.534-02 –
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 90/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 90/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 01/06/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA
CPF Nº: 941.745.124.34 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 236/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº: 55.672.864-57, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 236/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/06/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

EDINALDO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº: 55.672.864-57 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 238/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº: 72.645.544-06, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 238/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/06/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF Nº: 72.645.544-06 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ELLYSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 242/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ELLYSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO
CPF Nº: 086.438.604-41–
Contratado

6º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EMANUEL WALLACE VARELA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

EMANUEL WALLACE VARELA
CPF Nº: 055.957.374-09 –
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 261/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 261/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
 “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA
 CPF Nº: 084.624.394-69 –
 Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 83/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO RIBEIRO TAVARES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo

proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 83/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO RIBEIRO TAVARES
 CPF Nº: 763.448.004.53 –
 Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 67/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF)

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA** CPF Nº: **032.276.164-67**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 67/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
 “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal – Contratante

GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA
 CPF Nº: 032.276.164-67 –
 Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

pelo contrato N° 238/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ISAAC FERREIRA LOPES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 238/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ISAAC FERREIRA LOPES
CPF N°: 109.912.754-89–
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato N° 241/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JEFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 241/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JEFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF N°: 076.659.244-84 –
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato N° 263/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOÃO ARTHUR BARRETO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 263/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

JOÃO ARTHUR BARRETO

CPF Nº: 103.411.074-84–

Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 64/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, JOSÉ SANCLE PERREIRA VIEIRA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 64/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ SANCLE PERREIRA

VIEIRA

CPF Nº: 056.668.164.11 –

Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 86/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, KARLA KAYNARA DA COSTA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 86/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da

data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

KARLA KAYNARA DA

COSTA

CPF Nº: 065.251.514.22 –

Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 84/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, LINDOIA KILTA FERNANDES DA FONSECA PINTO, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 84/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

LINDOIA KILTA FERNANDES DA FONSECA PINTO
CPF Nº: 912.948.784.68 – Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 65/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, LUCINEIDE IZIDORIO RODRIGUES CAMARA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em

comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 65/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

LUCINEIDE IZIDORIO RODRIGUES CAMARA
CPF Nº: 044.749.654.93 – Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 244/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,

representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 244/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO
CPF Nº: 012.605.554-88 – Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 56/2017, O

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARCELE PAULINA RODRIGUES DE MELO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 56/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MARCELE PAULINA RODRIGUES DE MELO
CPF Nº: 135.638.294.03 –
Contratado
5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 251/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARCONE NOBRE DE SENA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 251/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MARCONE NOBRE DE SENA

CPF Nº: 090.709.104.03 –
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 91/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **NAZARENO DA ROCHA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 91/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/06/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

NAZARENO DA ROCHA
CPF Nº: 182.250.804-59 –
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 89/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **PEDRO DANTAS DA COSTA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 89/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 29/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 29 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

PEDRO DANTAS DA COSTA
CPF Nº: 702.615.454-00 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 251/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ROCHELE KEISE OLIVEIRA DE MELO**, CPF Nº: **084.808.984-70**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 251/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/06/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 02 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ROCHELE KEISE OLIVEIRA DE MELO
CPF Nº: 084.808.984-70–
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **THYAGO ENIO DE MELO GONZAGA** CPF Nº: 45.574.144-19 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/06/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

THYAGO ENIO DE MELO GONZAGA
CPF Nº: 45.574.144-19 –
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 240/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **UBERTON ALVES DE MOURA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 240/2016, conforme contrato aditivado com

prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

UBERTON ALVES DE MOURA
CPF Nº: 009.044.044-71–
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 118/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **WOSTANIA MARIA DA CRUZ**, vêm por meio deste Termo

Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº118/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WOSTANIA MARIA DA CRUZ
CPF Nº: 485.076.873-34 –
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 052/2017.

O Pregoeiro do Município de Ipanguaçu/RN, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios/gulosemas para

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

atender as necessidades dos Programas Sociais vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Ipanguaçu, com data de abertura para o dia 24.05.2017 às 08:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Ipanguaçu-RN, em 24 de maio de 2012.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA**
Presidente da CPL

**AVISO DE CANCELAMENTO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP
Nº. 054/2017**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE O REFERIDO CERTAME LICITATÓRIO, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2017, AS 08:00H, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, FOI CANCELADO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. IPANGUAÇU/RN, 29 DE MAIO DE 2017.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA**
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 061/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 061/2017, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da população do município de Ipanguaçu, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 19.06.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no

setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA**
PREGOEIRO

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

**PODER
LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -
CENTRO.

IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO
EM
BRANCO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**EDITAL nº 002/2017 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO - CRAS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	THAYANE ADALICE ANANIAS

CARGO: CADASTRADOR DO CADÚNICO

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS
2.	JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO

CARGO: DIGITADOR

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	CARLOS ALBERTO S. DA FONSECA

CARGO: FACILITADOR DE DANÇA

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	KARINA HELENA DE MEDEIROS

CARGO: FACILITADOR DE MÚSICA

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA

CARGO: FACILITADOR DE TEATRO

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1.	KAIQUE SOUZA DA FONSECA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII** – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV** – Curriculum Vitae.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 5083

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Mat. 1045

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF: nº. _____ nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** _____(cargo, função ou emprego) _____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, _____, localizada na _____(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ANEXO – III

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 002/2017

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2017. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ANEXO – IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 002/2017

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ residente domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____ _____ situado no município de _____, candidato aprovado em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2017 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____ de _____ de 2017 no horário de _____ conforme convocação realizada no dia 02 de junho de 2017.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável